



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento – Defesa civil

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Letícia Rodrigues Mônico

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) rolo fechado de lona preta, com 6,00 metros de largura, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação, por meio do setor de Defesa Civil.

A aquisição tem por finalidade garantir a disponibilidade de material adequado para o atendimento de situações emergenciais, especialmente em imóveis afetados por intempéries, danos estruturais ou outras ocorrências que demandem proteção provisória, contribuindo para a pronta atuação da Defesa Civil e para a proteção dos bens e da população afetada.

NATUREZA DO OBJETO

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aquisição de materiais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 75.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/ contratação de serviço é através de:

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- (x) Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em serviços afins ao objeto pleiteado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato;

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas: Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Qtde	Descrição do Objeto	Valor unit	Valor Total
1	1 rolo	Lona preta 150 6x100m	R\$1.176,67	R\$1.176,67
TOTAL				R\$ 1.176,67

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e a pesquisa de mercado.





Município de Cristal/RS

O custo total da contratação é de R\$1.176, (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 09 Secretaria Municipal de Planejamento Des. Econ. Trab. e Hab.

Unidade orçamentaria – 09.05 – FUMPDEC – Recursos Próprios

Dotação: 7485

Cristal, 02 de outubro de 2026.



Nome: Juliano Guerreiro da
Silva
CPF: ***.177.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



Nome: leticia rodrigues
monego
CPF: ***.949.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Letícia Rodrigues Monego
Fiscal de Obras

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 16:13:34
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/48p04> para
verificar a autenticidade.

